



EMENDA Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro seja acrescentado como Art. 2º, renumerando os demais, a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 08/2020 nos seguintes termos:

“Art 2º. Os valores economizados na forma prevista na presente Resolução deverão, preferencialmente, ser utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo. “

Sala das Sessões,

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDUARDO TUMA
PRESIDENTE

MILTON LEITE
1º Vice-Presidente

CELSO JATENE
2º Vice-Presidente

ALESSANDRO GUEDES
1º Secretário

SOUZA SANTOS
2º Secretário